



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.



## RESOLUÇÃO Nº 461/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de prestação de contas do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência referente até o mês de maio de 2023.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar de n.º 202, de 15 de dezembro de 2000 que institui a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; vindo ao encontro da Instrução Normativa nº 20/2015 do TCE, em seu art. 7º, inciso II;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Em reunião ordinária de 29 de junho de 2023, ata de n.º 307/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o relatório de prestação de contas do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC referente até maio de 2023, cuja destinação dos recursos foi deliberada pela Plenária do CMDCA e disposta através das resoluções disponíveis na página do CMDCA, no site da Prefeitura de Capivari de Baixo-SC.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**Parágrafo único** - Segue em anexo o Relatório de Prestação de Contas do Recurso do FIA até maio de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 29 de junho de 2023.

**Dafna Correa Rodrigues**  
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC